

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

3
3
3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 3.522, DE 08 de FEVEREIRO DE 2021.**

Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Marcelo Otaviano dos Santos, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 3.366, de 28 de fevereiro de 2020, que decretou situação de estado de Emergência em Saúde Pública no Município e nº 3.378, de 23 de março de 2020, que decretou Calamidade Pública no Município de Monte Azul Paulista/SP; e

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Monte Azul Paulista Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista-SP, 08 de fevereiro de 2021.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura municipal de Monte Azul Paulista, em 08 de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo Pereira de Souza

Agente Administrativo II